

RESOLUÇÃO CMAS Nº 29 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre à aprovação da suplementação do Recurso do Programa Prospera Família do Governo Estadual para execução em 2021 e dá outras providências”.

CONSIDERANDO: o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº. 1.968 de 19/12/1996 e alterada pela Lei Municipal de nº 3.427, de 27/12/2016;

CONSIDERANDO: o Ofício Circular sobre o repasse adicional do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência- Prospera Família 2021;

CONSIDERANDO: que a utilização do recurso de R\$ 181.435,41 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos), deverá ser para fins somente do Programa Prospera Família em conformidade com a Resolução SEDS de nº 02 de 10/03/2020 alterada pela Resolução SEDS de nº 29 de 12/11/2020;

CONSIDERANDO que esses valores adicionais serão incluídos no Plano Municipal de Assistência Social-PMAS Web de 2021;


CONSIDERANDO a deliberação do plenário em reunião ordinária realizada em 24 de novembro de 2021, registrada em ata nº 17;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a suplementação do Recurso no valor de R\$ 181.435,41 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e e quarenta e um centavos), no do Programa Prospera Família do Governo do Estado de São Paulo para execução no ano de 2021.

Art.2º- A presente Resolução entra em vigor na data de sua decisão e deverá ser publicada no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br, conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 24 de novembro de 2021



Wellington de Almeida Cosmo
Presidente do CMAS